



EASY JR
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

EDITAL PROCESSO SELETIVO EASY JR 2024.1

A EASY JR - Empresa Júnior de Engenharia Ambiental e Sanitária, da Universidade Federal de Sergipe, do Campus São Cristóvão, com sede no Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária, faz saber aos interessados que, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2024, estarão abertas, pela internet, as inscrições para o Processo Seletivo EASY JR 2024.1.

O Processo Seletivo será regido por este Edital aprovado em 03 de junho de 2024 pela diretoria da EASY JR e pela equipe de gestão de pessoas.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- a. O presente processo seletivo será regido por este Edital e executado pela EASY JR Soluções Ambientais, situada na Av. Gov. Marcelo Deda Chagas, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos – São Cristóvão/SE.
- b. O processo seletivo visa o preenchimento de vagas para cargos de assessoria no setor de Marketing, Comercial, Projetos, Administrativo/Financeiro e Gestão de Pessoas.

2. DO PRÉ-REQUISITO

- a. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas neste Edital o candidato que estiver regularmente matriculado no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal de Sergipe. Caso se comprove fraude nos dados fornecidos na inscrição, o candidato será automaticamente eliminado deste concurso.

3. DA INSCRIÇÃO

- a. Antes de fazer sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital atentamente, e todas as demais informações nele contido.
- b. Os membros que já se desligaram da empresa e, por algum motivo desejam retornar às atividades, devem se inscrever no Processo Seletivo e passar por todas as suas etapas.



EASY JR
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

- c. Para participar do Processo Seletivo 2024.1, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário online através do link: <https://forms.gle/8RvhumSv7fQExZjz7>.
- d. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet no período que se inicia do horário de liberação no dia 03 de junho de 2024 até às 18 horas e 59 minutos da noite do dia 03 de julho de 2024. O candidato que se inscrever após data prevista será eliminado.
- e. As datas de realização das etapas do processo serão enviadas exclusivamente para o e-mail do candidato e por meio do grupo do WhatsApp em que o mesmo estará inserido.
- f. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a checagem dos meios de comunicação durante o processo.

4. DAS VAGAS

- a. O número de novos membros aceitos pela EASY JR no Processo Seletivo 2024.1 será definido de acordo com a demanda da empresa. A alocação dos aprovados será feita de forma a alinhar o julgamento da equipe de gestão de pessoas e dos diretores de cada área de acordo com os interesses e as habilidades do aprovado.
- b. Os cargos disponíveis serão para a Assessoria de Projetos, Marketing, Comercial, Administrativo/Financeiro e Gestão de Pessoas.

5. DAS ETAPAS

- a. Todas as etapas ocorrerão após o final do prazo das inscrições do Processo Seletivo.
- b. A forma de funcionamento de cada etapa será definido e comunicado através do email e por meio do grupo de WhatsApp, devendo ser acompanhado e seguido pelos candidatos nos prazos estabelecidos. Todas as etapas serão eliminatórias e obrigatórias a todos.
- c. Em caso de discordância com alguma etapa do Processo Seletivo, ou ainda, com o resultado final, o candidato deve protocolar, diretamente para o email oficial da Gestão de Pessoas da EASY JR (gestaodepessoas@easyjr.com.br), a reclamação ou recurso devidamente fundamentado, por escrito e assinado, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a conclusão da etapa que gerar descontentamento. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- d. A EASY JR reserva-se o direito de alterar as datas e local de realização das etapas previstas neste Edital, bem como o de cancelar o Processo Seletivo, por motivos de força maior, à critério da própria empresa. Em qualquer desses casos, contudo, a EASY JR responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação sobre as alterações feitas.



- e. O candidato portador de necessidades especiais, de prótese metálica, de prótese auditiva ou de marca-passo, ou ainda, que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização do Processo Seletivo, poderá executá-las normalmente. No entanto, o candidato deverá submeter-se a exame médico ou enviar o laudo médico à EASY JR. O candidato que não o fizer, embora se enquadre em qualquer uma dessas situações, fará o Processo Seletivo nas mesmas condições dos demais inscritos e não poderá requerer condição especial no momento de sua realização.

6. DO RESULTADO

- a. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo será feita via e-mail pessoal e redes sociais.
- b. O resultado final do Processo Seletivo será definido com base no mapeamento de competências dos candidatos, bem como na avaliação de currículo e no desempenho dos candidatos durante todas as etapas, a critério da Gestão de Pessoas e das Diretorias da EASY JR.

7. DA ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- a. Haverá um dia específico para o ato de contratação dos candidatos aprovados, a ser definido posteriormente.
- b. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o processo de contratação na data fixada para a realização deste procedimento.
- c. Os candidatos aprovados são responsáveis pela atualização dos respectivos dados pessoais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazer parte da EASY JR é exercer um cargo voluntário nos termos da Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016, que dispõe sobre a ausência de vínculo empregatício e prevê apenas o ressarcimento de despesas que venham do exercício de suas funções.
- b. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Gestão de Pessoas da EASY JR.
- c. A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2024.1 implicará na aceitação de todos os termos deste Edital.



EASY JR
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Maria Regina Moraes

(Diretora de Gestão de Pessoas)

Amanda Nascimento dos Santos

(Assessora de Gestão de Pessoas)

Maria Cecília Alves de Almeida Rocha

(Assessora de Gestão de Pessoas)

03 de Junho de 2024